



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

~~LEI Nº 21/66.~~ LEI Nº 21/66.

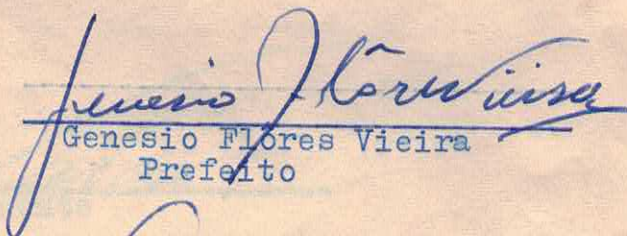
De 20 de Dezembro de 1.966

O prefeito Municipal de Antonio João Faz Saber que a Câmara Municipal de Antonio João aprovou e eu sanciono seguinte lei.

Art.1º Fica adotado para o Municipio de Antonio João , a Lei Nº 1.544- de 19 de Dezembro de 1.966, do Municipio de Ponta porã, "Código dos Tributario "

Art.2º Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1.966.


Genesio Flores Vieira
Prefeito


SECRETARIO

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MI.